

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 30/08/21



Servidor  
Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo  
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.

GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 130/2021

Estabelece o dia 22 de setembro como dia do PARADESPORTO E a Semana do PARADESPORTO no âmbito do município de Olinda.

**Art. 1º** Fica estabelecido e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda, o dia 22 de setembro como o DIA DO PARADESPORTO.

**Art. 2º** Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda, a SEMANA DO PARADESPORTO, a ser realizada anualmente na semana do dia 22 de setembro.

**Art. 3º** A SEMANA DO PARADESPORTO tem como principais objetivos:

I – o incentivo à participação de pessoas com deficiência em práticas paradesportivas;

II – a inclusão social das pessoas com deficiência a partir da utilização de práticas paradesportivas;

III – a interação entre as pessoas com e sem deficiência.

IV – a difusão, na sociedade, das múltiplas modalidades esportivas desenvolvidas pelas pessoas com deficiência;

V – a divulgação das práticas paradesportivas existentes na cidade e trazer ao Município atividades, campeonatos e outras ações difusoras.

VI – a sensibilização do poder público em relação à importância de fomentar a prática paradesportiva;

VII – a conscientização da comunidade em relação à situação das pessoas com deficiência;

**Art. 4º** A implementação da SEMANA DO PARADESPORTO será feita a partir do desenvolvimento, em ambientes públicos e privados, de:

I – atividades para desenvolvimento físico-motor adaptadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

III – atividades paradesportivas com a participação de pessoas com e sem deficiência da comunidade;

IV – atividades paradesportivas com a participação de pessoas sem deficiência, mas assumindo uma deficiência;

V – seminários educativos e interativos;

VI – outros eventos que promovam os objetivos citados no art. 3º desta lei e visem à integração e inclusão das pessoas com deficiência no âmbito social

§ 1º Os eventos para execução da SEMANA DO PARADESPORTO poderão contar com a participação e patrocínio voluntários de empresas privadas.

§ 2º Os eventos realizados para implementação da SEMANA DO PARADESPORTO deverão ser gratuitos e amplamente divulgados no município.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo determinar o(s) órgão(s) responsável (eis) pela organização e execução das atividades.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 31 de Agosto de 2021.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

### JUSTIFICATIVA

O paradesporto corresponde às modalidades esportivas praticadas por pessoas com deficiência.

As atividades físicas ou mesmo os esportes para pessoas com deficiência vêm desde a Grécia Antiga. Inicialmente, estas atividades tinham uma finalidade terapêutica, visando prevenir e tratar lesões ou doenças. Foi após a Segunda Guerra Mundial que as práticas de esportes por pessoas com deficiência entraram em evidência, objetivando minimizar as sequelas dos soldados vitimados por traumatismos durante a guerra. No Brasil, o paradesporto deu início a sua história no ano de 1958, com a fundação do clube do Otimismo, no Rio de Janeiro e do Clube dos Paraplégicos, em São Paulo.

Em 2012, a partir do Decreto Federal nº 12.622/2012, foi instituído, em 22 de setembro, o "Dia Nacional do Atleta Paraolímpico", motivo pela qual se escolheu esta data para o DIA DO PARADESPORTO, bem como para realização da SEMANA DO PARADESPORTO.

O esporte ajuda a motivar as pessoas a se superarem e a se descobrirem, independentemente da sua realidade de vida, além de proporcionar um melhor desenvolvimento físico e mental aos seus praticantes. Reforçando esta ideia, a Associação Nacional do Desporto para Deficientes – ANDE tem como propósito "transformar e inspirar vidas através do esporte".

Promover uma semana do paradesporto em nosso município é um passo importante para a inclusão de pessoas com deficiência no convívio social a partir da participação em atividades esportivas. O esporte adaptado pode ser realizado de forma integrada, em que os indivíduos com e sem deficiência praticam e competem juntos, de uma forma adaptada, isto é, as pessoas sem deficiência assumem uma deficiência e participam das atividades como se tivessem realmente uma deficiência, incentivando a sensibilização, o respeito, a normalização e uma maior integração da comunidade e suas culturas.

Convém salientar que o esporte adaptado contribui significativamente para a inserção das pessoas com deficiência à sociedade, bem como traz benefícios relacionados à melhor aceitação da deficiência e melhor interação com as pessoas ao seu redor. A aptidão física é desenvolvida, trazendo um ganho de independência e autoconfiança



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

para a realização das atividades diárias. Aliado a isto ainda se verifica uma melhora do autoconceito e da autoestima, dentre outros benefícios.

Assim, em face dos motivos expostos anteriormente, e reconhecendo a importância de criar condições para que as pessoas com deficiência possam se integrar, ainda mais, à sociedade por meio do esporte e, também, desenvolver suas potencialidades, que muitas vezes se tornam omissas em virtude da falta de incentivo. No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA